



Diário Oficial

ANO II N° 425

Rochedo - MS

Orgão de divulgação oficial do município

Criado pela Lei nº 609/2010

Segunda-feira, 01 de julho de 2013

PORTARIA

PORTARIA Nº 253/2013

"Dispõe sobre a Designação para Função Gratificada, e dá outras providências".

JOÃO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Designar, **FERNANDO AUGUSTO DE OLIVEIRA NOVAES**, Assistente de Administração - QP, Símbolo STM 3, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG 3, na Diretoria de Administração de Pessoal e Protocolo, da Secretaria de Administração e Finanças, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, ao Primeiro dia do mês de Julho do ano de Dois Mil e Treze.

JOÃO CORDEIRO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 254/2013

"Dispõe sobre a anulação da Portaria 171/2012, e dá outras providências".

JOÃO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Acórdão proferido pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade sob o nº 0016519-26.2012.8.12.0000, que declarou a inconstitucionalidade formal da Emenda nº 001, de 19 de dezembro de 2011, que havia acrescentou o inciso III, no art. 12, à Lei Orgânica do Município de Rochedo, por ofensa ao artigo 67, § 1º, II, b, da Constituição Estadual, **com efeitos ex tunc** c/c o §2º, do art. 142, da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril 1991 e considerando que já foram concedidas duas licenças para o desempenho de mandato classista com duração igual a do mandato ao mesmo servidor.

RESOLVE:

Artigo 1º - Anular a Portaria nº 171/2012 que concedeu a Licença para o desempenho de Mandato Classista, a ser exercido na Presidência do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Rochedo (SINDSPMR), triênio compreendido entre o período de 12/02/2012 a 12/02/2015, com fundamento no inciso III, do art. 12, da Lei Orgânica do Município de Rochedo, com redação dada pela Emenda nº 001/2011, ao servidor **LAUCIDIO ROSA DA SILVA**, Assistente de Administração - QP, Símbolo STM 3, Classe MA, Referência IV.

Artigo 2º - O Servidor **LAUCIDIO ROSA DA SILVA**, deverá se apresentar, imediatamente, ao **Secretário de Saúde e Saneamento**, onde desempenhará as atribuições de seu cargo.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, ao primeiro dia do mês de Julho do ano de Dois Mil e Treze.

JOÃO CORDEIRO

Prefeito Municipal

Telefones úteis

Prefeitura Municipal	(67) 3289-1122
Conselho Tutelar	(67) 3289-1684
Posto de Saúde	(67) 3289-1249
Assistência Social	(67) 3289-1609
Câmara Municipal	(67) 3289-1263
Secr. Educação	(067) 3289-1612
Polícia Militar	(67) 3289-1130
Polícia Civil	(67) 3289-1128